



PARECER: Nº 472/2023 – CGM-PMSMG

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00000001/23

PROCEDÊNCIA: DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

OBJETO: CONTROLE DOS ATOS DE ENCERRAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023 E DOS CONTRATOS NÚMEROS 20232122, 20232127, 20232138 E 20232139 ORIGINADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023, VINCULADA AO MESMO.

EMPRESAS VENCEDORAS E VALORES REGISTRADOS NA ATA, APÓS PROVIDÊNCIAS TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO EM DECORRÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO Nº 113/2023/6ª CONTROLADORIA/TCM-PA: NFS MONTEIRO SOLUÇÕES TECH LTDA, VALOR R\$ 73.734,86 (SETENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS); BALTAZAR DA SILVA FERNANDES VALOR DE R\$ 1.731.970,00 (UM MILHÃO SETECENTOS E TRINTA E UM MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS).

VALORES DOS CONTRATOS CELEBRADOS COM A EMPRESA BALTAZAR DA SILVA FERNANDES: Nº 20232122 R\$ 174.630,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS); 20232127 R\$ 118.600,00 (CENTO E DEZOITO MIL E SEISCENTOS REAIS); 20232138 R\$ 144.750,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS); 20232139 R\$ 602.500,00 (SEISCENTOS E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, DECLARA para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu análise integral na documentação que forma os autos do processo administrativo Nº 00000001/23, que tem como objeto o Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2023, tendo proferido o primeiro parecer na data de 13 de abril de 2022, oportunidade que devolveu os autos a Pregoeira para seguir na formação dos demais atos necessários para a conclusão da licitação, eis que novamente os autos retornam a esta Controladoria para novo parecer dos atos de encerramento da licitação e dos atos levados a efeito para celebração dos contratos números 20232122, 20232127, 20232138 e 20232139 originados da Ata de Registro de Preços Nº 008/2023, vinculada ao Pregão Eletrônico Nº 001-2023.

Foram juntados aos autos os seguintes documentos, fls. 705 a 883:

- 1) despacho da Pregoeira a autoridade superior, submetendo o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2023, fls. 705 a 713 dos autos;
- 2) termo de homologação do Pregão Eletrônico assinado pelo Secretário Municipal de Finanças, fls. 714 a 732 dos autos;
- 3) aviso de homologação do Pregão publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União, edição de 17 de abril de 2023, fls. 733 a 735 dos autos;
- 4) pesquisa pelo Sistema de processo eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no qual consta o processo 079001.20222.2000, que tem como destinatário EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE, Unidade Jurisdicional PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, Competência 2022, Prazo para ciência 24/04/2023, Ciência 03/04/2023, Prazo para resposta 10 dias, fls. 736 dos autos;



- 5) NOTIFICAÇÃO Nº 113/2023/6ª CONTROLADORIA/TCM-PA ao Sr. EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE, Prefeito de São Miguel do Guamá no exercício de 2023, fls. 737 dos autos;
- 6) RELATÓRIO COM ACHADOS DE AUDITORIA DA 6ª CONTROLADORIA/TCM-PA, quando da fiscalização do Pregão Eletrônico nº 001/2023 após consulta ao Mural de Licitações em 25/01/2023, fls. 738 a 747 dos autos;
- 7) Termo de Adjudicação do Pregão Nº 00001/2023 (SRP), fls. 748 a 766 dos autos;
- 8) Termo de Homologação do Pregão Nº 00001/2023, fls. 767 a 777 dos autos;
- 9) Ata de Registro de Preços Nº 008/2023, originada do Pregão Eletrônico Nº 001-2023, fls. 778 a 781 dos autos;
- 10) ofício nº 208/2023 do Secretário Municipal de Saúde, solicitando a elaboração de contrato ser celebrado com a empresa BALTAZAR DA SILVA FERNANDES EPP, para prestação de serviços constantes de itens da Ata de Registro de Preços Nº 008/2023, originada do Pregão Eletrônico Nº 001-2023, conforme consta e planilha anexo, fls. 783 a 784 dos autos;
- 11) informação da dotação orçamentária do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE na qual as despesas seriam consignadas, fls. 786 a 787 dos autos;
- 12) declaração de adequação orçamentária e financeira emitida pelo Secretário Municipal de Saúde, fls. 788 dos autos;
- 13) copia do contrato Nº 20232122 que tem como parte de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e do outro a empresa BALTAZAR DA SILVA FERNANDES EPP, fls. 789 a 805 dos autos;
- 14) ofício Nº 025/2023- DLC, remetido ao Procurador-Geral do Município com informações as providencias tomadas a respeito da NOTIFICAÇÃO Nº 113/2023 TCM/PA, fls. 807 a 808 dos autos;
- 15) ofício nº 87/2023 do Secretário Municipal de Finanças, solicitando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços e instalações, desinstalação, manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças de central de ar, freezers, geladeira, para o exercício de 2023, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças, Administração, Cultura, Infraestrutura, Agricultura, e Gabinete, vinculados a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, fls. 809 dos autos;
- 16) informação da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Finanças na qual as despesas seriam consignadas, fls. 811 dos autos;
- 17) declaração de adequação orçamentária e financeira emitida pelo Secretário Municipal de Finanças, fls. 812 dos autos;
- 18) copia do contrato Nº 20232127 que tem como parte de um lado a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá e do outro a empresa BALTAZAR DA SILVA FERNANDES - EPP, fls. 813 a 827 dos autos;
- 19) aviso de retificação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará e Diário Oficial da União, edição de 25 de abril de 2023 e no Diário Oficial do Estado, edição de 26 de abril de 2023, fls. 829 a 831 dos autos;
- 20) extrato da ata de registro de preços Nº **009/2023** originada do Pregão Eletrônico Nº 001-2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará e Diário Oficial da União, edição de 28 de abril de 2023 e no Diário Oficial do Estado, edição de 02 de maio de 2023, fls. 832 a 835 dos autos;



21) ofício nº 107/2023 do Secretário Municipal de Educação, solicitando a geração de contrato referente ao Pregão Eletrônico Nº 001-2023, registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e recarga de gás central de ar, objetivando atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de São Miguel do Guamá, fls. 836 a 837 dos autos;

22) informação da dotação orçamentária do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e do FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO na qual as despesas seriam consignadas, fls. 839 a 840 dos autos;

23) declaração de adequação orçamentária e financeira emitida pelo Secretário Municipal de Educação, fls. 841 dos autos;

24) copia dos contratos Nº 20232138 e 20232139 que tem como parte de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO e do outro a empresa BALTAZAR DA SILVA FERNANDES - EPP, fls. 842 a 874 dos autos;

25) publicação do extrato do contrato 20232127 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará e Diário Oficial da União, edição de 17 de maio de 2023 e dos contratos 20232122, 20232138 e 20232139 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará e Diário Oficial da União, edição de 18 de maio de 2023, fls. 876 a 880 dos autos;

26) Portarias números 271/272 e 273/2023 de 22 de MAIO DE 2023 nomeando fiscal do contrato originado do Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2023, fls. 881 a 883 dos autos.

Como se observa, em consulta realizada junto ao Mural de Licitações em 25/02/2023, os técnicos da 6ª Controladoria do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, após análise de conformidade das fases do Pregão Eletrônico Nº 001/2023, emitiram relatório assinado na data de 26 de janeiro de 2023, fls. 738 a 747 dos autos, e na conclusão sugeriram ao Conselheiro Relator notificação do ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, nos termos do art. 93, VIII, e 414 do RITECM/PA, para que se manifestasse quanto as seguintes inconsistências constatadas na análise amostral, não exaustiva, do Pregão Eletrônico Nº 001/2023:

a) Inserção intempestiva dos documentos obrigatórios no Mural de Licitações, descumprindo o disposto no art. 11, I, a, da Instrução Normativa Nº 22/2021/TCMPA;

b) deficiência na elaboração da pesquisa de mercado, diante da significativa variação entre os preços cotados, com risco de sobrepreço, violado o disposto no art. 3º, III, da Lei. 10.520/2002 c/c art. 3º XI, a, 2 do Decreto 10.024/2019.

O Conselheiro Relator, NOTIFICOU o Sr. EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE, Prefeito de São Miguel do Guamá no exercício de 2023, para que no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da notificação, manifestasse quanto aos achados de auditoria acima referidos encontrados quando da análise de conformidade das fases do Pregão Eletrônico 001/2023, que tem por objeto a *“constatação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e recarga de gás em centrais de ar, objetivando atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de São Miguel do Guamá”*, com valor global estimado em R\$ 5.577.694,82 (cinco milhões quinhentos e setenta e sete mil seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos).



Na NOTIFICAÇÃO, recomenda ao Ordenador de Despesa comprove, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência da mesma, a revisão dos atos do processo licitatório por meio dos institutos da revogação/anulação dos atos procedimentais, readequando o processo licitatório, com especial destaque a fase interna atinente a pesquisa de mercado, com efeito de coibir a ocorrência das irregularidades e impropriedades detectadas pela área técnica daquela Corte de Contas, evitando a realização da cessão pública na data de 27/01/2023, sem o prévio esclarecimento solicitado pelo Conselheiro relator, considerando o curso da fiscalização iniciada.

Ao manusear os autos a procura da manifestação e recomendação solicitada pelo Conselheiro Relator ao Ordenador de Despesa, encontrei apenas o ofício nº 025/2023-DLC da Diretora de Licitações e Compras, endereçado ao Procurador-Geral do Município, no qual apresenta justificativa para a inserção intempestiva dos documentos obrigatórios do Pregão Eletrônico 001/2023 no Mural de Licitações, e informa que após nova análise de cotação de preços, cancelou os itens nos quais foram encontrados sobrepreços pelos técnicos do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Em que pese, as informações constantes do ofício nº 025/2023-DLC, este não é um documento do Ordenador de Despesa prestando esclarecimento ao Conselheiro Relator no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para poder realizar da sessão pública marcada para o dia 27/01/2023, e muito menos sua manifestação no prazo de 10 (dez) dias a cerca dos achados de auditoria referente ao Pregão Eletrônico Nº 0001/2023.

Devo esclarecer, que somente na data da elaboração do presente parecer este Controle Interno teve conhecimento da NOTIFICAÇÃO Nº 113/2023/6ª CONTROLADORIA/TCM-PA, ou seja, já com a licitação encerrada e com os contratos assinados, razão pela qual determino que sejam juntados nos autos, o documento que comprove junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, o esclarecimento e a manifestação do Ordenador de Despesa solicitado pelo Conselheiro Relator dentro do prazo estipulado na notificação.

Mediante a hipótese de o Ordenador de Despesa ter atendido a NOTIFICAÇÃO Nº 113/2023/6ª CONTROLADORIA/TCM-PA dentro dos prazos estabelecidos na mesma, este Controle Interno aprova os atos de encerramento da licitação e os atos de elaboração dos contratos, pois todos foram realizados em conformidade com a lei, inclusive suas publicações no diário oficial.

Na oportunidade, recomendo que seja providenciado a publicação resumida da Ata e do contrato no Portal Transparência, objetivando atender ao disposto no Art. 8º § 1º, IV da Lei nº 12.527/2011, bem como o envio de documentos mínimos Pregão Eletrônico SRP 046/2022 e dos contratos via Mural de Licitações, sempre dentro do prazo previsto em lei, para atender o que dispõe o Art. 2º, anexo I, da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCM, de 10 de dezembro de 2021.

São Miguel do Guamá, 30 de maio de 2023

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA
Controlador Geral do Município
Decreto 020/2021